



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**  
**N.º 013/2026.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA SBARENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.518.816/0001-51, com sede na Rua Bento Gonçalves, 252 – Apto 202 – Centro – Lajeado/RS – CEP: 95.900-174, por seu representante legal, Sr.(a) **FABIELE BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.372.970/60, CREA/RS Nº 243602 e C.I. nº 1109134633 - emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves 252 – Apto 202 – Centro – Lajeado/RS – CEP: 95.900-174, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 280/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 055/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** no valor total de **R\$ 27.642,19 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, perfazendo o percentual de 6,39%, conforme termo de pedido de compra nº 2026/1690, de 14 de maio de 2026, e justificativa constante no memorando nº 460/2025 – SEPDE, de 14 de maio de 2026, descrita abaixo:

*“Foi constatada, por meio de inspeção técnica in loco, que o solo presente na área não se constitui de solo natural, mas sim de material proveniente de aterro anterior, com baixa capacidade de suporte, incompatível com a solução de fundação prevista no projeto original — embasamento direto em pedra grês.*

*Adicionalmente, verificou-se que parte do terreno apresenta desnível acentuado, o que inviabilizou a execução da solução originalmente concebida de muro de contenção com aterro compactado. Tais condições não eram passíveis de identificação na fase de elaboração do projeto, dado que se encontravam encobertas pela camada superficial e pela presença de arborização, configurando fato superveniente e imprevisível à época da contratação.*

*Diante das condições identificadas in loco, tornou-se tecnicamente inviável a execução de fundações rasas diretas, impondo-se a adoção das seguintes soluções alternativas:*

*a) Substituição do sistema de fundação: migração de embasamento em pedra grês para fundações profundas do tipo estaca broca de concreto armado, com diâmetro de 30 cm, incluindo mobilização e desmobilização de perfuratriz e retroescavadeira;*

*b) Substituição da solução de nivelamento de terreno: em substituição ao muro de contenção com aterro compactado, adoção de laje pré-fabricada unidirecional biapoiada, solução tecnicamente mais adequada às condições topográficas verificadas.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O dispêndio financeiro decorrente do acréscimo decorrerá da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2026/1690, de 14 de maio de 2026.

**DOTAÇÃO: 2026/834 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2079 - Manutenção do Cemitério Municipal**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES**  
**FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Santo Antônio da Patrulha, 19 de Maio de 2026.**

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 19/05/2026 13:20:25

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

FABIELE  
BARBOSA:03437297090

Assinado de forma digital por  
FABIELE BARBOSA:03437297090  
Dados: 2026.05.19 12:02:15  
-03'00'

---

**CONSTRUTORA SBARENGE LTDA**  
**FABIELE BARBOSA**  
**CONTRATADA**